

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução nº004/2015/CIR Vale do Peixoto de 21 maio de 2015.

“Dispõe sobre pactuação de Oficinas para discutir e pactuar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Regional Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso”.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e considerando:-

- I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II – A Resolução CIT Nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- III – A Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar a pactuação de duas Oficinas para discutir e pactuar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano 2015 de acordo com o quadro demonstrativo, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) na Regional Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso;

1.2



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

MUNICÍPIOS	DATAS
Peixoto de Azevedo, Matupá e Novo Mundo	16/06
Guarantã do Norte, Terra Nova do Norte	17/06

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Fernanda da Rocha Pinheiro

Coordenador da CIR Vale do Peixoto


Izabel Cristina Lavratti

Suplente-Vice Regional do COSEMS/MT